Decreto nº 26/51.

O Prefeito Municipal Substituto de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

Resolve

Deixar sem efeito o Decreto nº 24/51 de 28 de Abril de 1951, por já ter sido lavrado no de nº 23/51 da mesma data.

Edificio da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 30 de Abril de 1951.

Em tempo:- Por falta de espaço, o Decreto nº 26/51, foi lavrado no pag. nº 144. Eduardo Chaves

Joaquim Teodoro de Oliveira
Prefeito Municipal Substituto.

Eduardo Chaves
secretario.